



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

MEMORANDO-CIRCULAR PROGEP nº. 012/2014

Pelotas, 08 de outubro de 2014.

Aos Servidores da UFPel.

Prezados (as) Senhores (as):


Vimos através deste, informar àqueles servidores que realizarem atividades em outras Instituições, que ensejam no pagamento da Gratificação por Encargos de Curso e Concurso, devem observar o disposto na Portaria nº. 1.402/2013 para percepção da mesma.

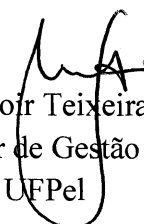
Ressaltamos que além da transferência dos recursos orçamentários para a UFPel, faz-se necessário que o servidor preencha os Anexos II e III da citada Portaria e que o Órgão no qual o servidor realizou a atividade encaminhe documentação comprobatória da realização da mesma.

Informamos ainda, que os recursos transferidos à UFPel para pagamento da Gratificação, sem a apresentação do documentos citados no parágrafo acima, até **08/11/2014**, acarretarão na devolução dos recursos ao Órgão de Origem, em face ao disposto no Memorando Circular nº 003/2014-PROPLAN.

Ressaltamos por fim, que a Coordenação de Administração de Pessoal, encaminhará às unidades da UFPel relação nominal dos servidores, que possuam recursos transferidos de outras Instituições pendentes de pagamento.

Atenciosamente,

  
Matheus da Silva Cardoso  
Coordenador de Administração de Pessoal  
PROGEP/UFPel

  
Sérgio Eloir Teixeira Wotter  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
UFPel